



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

1

AUTÓGRAFO N.º 020/2017, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.

Institui brinquedotecas nas escolas e creches municipais e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária n.º 026/17 de autoria do **Vereador Joelson Roberto Vaz Santiago - Joelson Santiago "Trovão"**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º Fica instituída uma brinquedoteca em cada escola e creche da rede municipal de ensino.

§ 1º Competirá a Secretaria Municipal de Educação a supervisão do funcionamento das brinquedotecas junto à Direção das unidades escolares, que coordenará um sistema de empréstimos de brinquedos aos alunos das respectivas unidades;

§ 2º Os brinquedos destinados às brinquedotecas serão recebidos pelas escolas e creches, através de doação da comunidade, dos comerciantes e das fábricas de brinquedos ou de outras origens, e terão, cada um, devidamente inventariados, a correspondente identificação numérica.

§ 3º Mediante recibo firmado pelos respectivos responsáveis, os alunos poderão, por prazo determinado pela Direção da unidade escolar, receber por empréstimos quaisquer brinquedos das brinquedotecas.

Art. 2º Considera-se Brinquedoteca, para efeitos desta Lei, o espaço provido de brinquedos e jogos educativos destinado a favorecer as crianças a brincar de forma livre e espontânea.

Art. 3º As Brinquedotecas, instituídas na forma desta Lei, serão implementadas sem qualquer ônus para a municipalidade.

Art. 4º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, fica autorizado a estabelecer critérios para o recebimento dos brinquedos.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 020/2017, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 19 de abril de 2017.


LUZIANO MARTINS DA SILVA

Presidente da Câmara



ROBERTA SOARES DE BRITO

1ª Secretária

Publicado no Placard da Câmara.

Data supra.



EDSONEY CALDEIRA NUNES

Secretário Geral